



Instrução Normativa 001/2010 para confecção de teses e dissertações

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação / Biblioteca Central

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e a Biblioteca Central da Universidade Federal de Alfenas, tendo em vista o significativo aumento do número de trabalhos científicos dos Programas de Pós-graduação, decidem conjuntamente estabelecer as seguintes instruções normativas para os procedimentos de entrega de exemplares de teses e dissertações no âmbito da UNIFAL-MG:

Art. 1º Todas as dissertações e teses realizadas no âmbito da UNIFAL-MG terão que obedecer às normas técnicas estabelecidas pelo Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG ;

Art. 2º Os programas de Pós-graduação da UNIFAL-MG poderão fixar normas próprias complementares para a elaboração de conteúdos das dissertações e teses, desde que tais conteúdos estejam padronizados pelo Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG;

Art. 3º A ficha catalográfica deverá ser elaborada por um Bibliotecário-documentalista da UNIFAL-MG, conforme item 3.1.4 do Manual de normalização para a elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG;

Art. 4º A orientação quanto à normalização bibliográfica poderá ser feita com os Bibliotecários-documentalista da UNIFAL-MG mediante agendamento na Biblioteca Central;

Art. 5º O discente deverá entregar à PRPPG em até 30 dias úteis (a partir da data da defesa) as cópias impressas da dissertação ou tese;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Coordenação de Pós-graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1392 . Fax: (35) 3299-1063



incorporando as devidas sugestões dos membros da banca e orientador, ficha catalográfica inserida no verso da folha de rosto, as correções de português, as correções de citações e referências e as correções de formatação;

Art. 6º O discente ficará responsável por entregar na Biblioteca Central da UNIFAL – MG uma cópia impressa em capa dura (cor padrão estabelecida pelo programa) de sua dissertação ou tese, observando os dados de gravação de capa e lombada, conforme item 3.1.1, 3.1.2, do Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG;

Art. 7º O discente, juntamente com a cópia impressa encadernada, deverá entregar na Biblioteca Central da UNIFAL-MG um CD-ROM contendo o arquivo da versão final de sua dissertação ou tese em formato PDF e outro arquivo em formato.doc, word 97/2000/XP, contendo: resumo com as palavras-chave, abstract com Keywords, ambos precedidos da referência da dissertação ou tese;

Parágrafo único: O arquivo da versão final da dissertação ou tese em formato PDF não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 5 megas, caso contrário, o discente deverá dividir o arquivo tendo o cuidado de não dividir capítulos no meio.

Art. 8º Para a inserção dos arquivos na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD da UNIFAL-MG, o discente deverá entregar também o Termo de autorização para publicação eletrônica de teses e dissertações que encontra-se disponível no site da PRPPG, devidamente preenchido;

Parágrafo Único: O Termo de autorização para publicação eletrônica de teses e dissertações deverá ser assinado pelo discente na presença de um Bibliotecário-documentalista da UNIFAL-MG. Caso a entrega seja feita por terceiros, é necessário autenticar em cartório a assinatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Coordenação de Pós-graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1392 . Fax: (35) 3299-1063



Art. 9º Caso a dissertação ou tese não se encontre dentro das normas estabelecidas pelo Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG , a Biblioteca Central não expedirá a declaração de entrega de dissertação ou tese;

Art. 10º A solicitação e expedição de diplomas, bem como a entrega de qualquer outro documento certificando a conclusão de curso, fica condicionada a apresentação da declaração de entrega de dissertação ou tese expedida pela Biblioteca Central da UNIFAL-MG;

Art. 11º A Biblioteca Central terá o prazo legal de 10 dias para expedir a declaração de entrega de dissertação ou tese;

Art. 12º A não observância desta instrução normativa pode acarretar a impossibilidade de expedição e registro de diploma, conforme definido pelo regulamento geral dos programas de pós-graduação da UNIFAL-MG;

Art. 13º Esta instrução normativa entra em vigor na presente data.

Alfenas, 09 de novembro de 2010

Antonio Carlos Doriguetto
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Fátima dos Reis Goiatá
Chefe Administrativa da
Biblioteca Central
CRB/6-425